## RESOLUÇÃO Nº 150/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NA ESCOLA CAMINHAR, LOCALIZADA NA RUA OTAVIANO MAROJA DE ALENCAR, 44, BAIRRO DOS IPÊS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR WALÉRIA MARIA SOARES DA SILVA - CNPJ 08.774.123/0001-91.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 042/2023, exarado no Processo nº 0027564-6/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano na Escola Caminhar, localizada na cidade de João Pessoa—PB, mantida por Waléria Maria Soares da Silva — CNPJ 08.774.123/0001-91.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

- Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de fevereiro de 2023.